



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451-1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.612, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O
INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMAO OSWALDO
CRUZ NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SAÚDE.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:**

I- a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que "*Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências*";

II- a Lei Municipal nº 4.109, de 18 de agosto de 2022 que "*Institui o Programa Municipal de Publicização. Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências*";

III- o Decreto Municipal nº 5.598, de 23 de agosto de 2022 que "*Regulamenta a Lei nº 4.109, de 18 de agosto de 2022, que "Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências*".

D E C R E T A

Art. 1º- Fica qualificada como Organização Social, na área de atuação de Saúde, Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz, com endereço à Rua João Julião, nº 331, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.323-903, inscrita no CNPJ sob o nº 22.315.713/0001-87 - Processo Administrativo nº 18.003/2025.

Art. 2º- A qualificação da Organização Social de Saúde descrita no artigo 1º deste Decreto terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revalidada por iguais e sucessivos períodos, mediante solicitação da Organização Social, conforme determinado no §2º do art. 14 da Lei Municipal nº 4.109, de 2022

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
11 DE SETEMBRO DE 2025.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Aspar/jtb*

Processo Administrativo
nº ____/2025

